



ANEXO I
- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha para atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades discriminadas no presente Termo de Referência e todos os anexos.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	AÇÚCAR , tipo CRISTAL , branco, <u>pacote 5 kg.</u> Marca de Referência: Leeve.	Pacote	150	14,19	2.128,50
2	ADOÇANTE , dietético, aspecto físico LÍQUIDO límpido transparente, ingrediente STEVIA , frasco 100 ml. Marca de Referência: Zero Cal	Frasco	25	14,53	363,25
3	CAFÉ torrado e moído, do tipo Superior, com as seguintes características: a) Tipo de café: 100% arábica; b) Aroma: Intenso; c) Sabor: Intenso; d) Bebida: dura; e) Corpo: Encorpado; f) Moagem: Média; g) Torração: Média; h) Embalagem: À Vácuo em pacotes de 500 gramas; i) Validade: não inferior a 12 (doze) meses, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 60 (sessenta) dias. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Marca de Referência: CAFÉ DO SÍTIO.	Pacote	300	9,08	2.724,00
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis de 156 gramas contendo 6 unidades de 26 gramas cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote (156 gramas)	1.000	3,79	3.790,00
5	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE , sem recheio, – composição básica: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem fechada, impermeável de 330/335g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: Bauducco/Marilan.	Unidade	800	4,76	3.808,00
6	COPOS DE ISOPOR PARA CONSUMO DE CAFÉ - CAPACIDADE: 70/80 ML - Aplicação: Servir bebidas quentes ou frias para consumo imediato.	Pacote com 25 unidades	4.000	8,22	32.880,00

7	<p>COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 180/200 ML, cor branco ou natural - Aplicação: Servir bebidas quentes ou frias para consumo imediato. - Descrição: Fabricação em material biodegradável atóxico de primeira qualidade e sem uso. Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com as normas vigentes sobre o produto.</p> <p>MATERIAL AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO).</p> <p>- Apresentação: Os copos devem ser dispostos em embalagens (mangas) de 100 unidades, de modo a facilitar o manuseio e contagem quando da distribuição no CRM-DF.</p>	Pacote com 100 unidades	3.000	7,15	21.450,00
8	<p>MEXEDOR de café cristal descartável tipo palheta, em plástico transparente, resistente ao calor, pequeno, tamanho 8 cm. Pacote com 500 unidades</p>	Pacote	100	8,64	864,00
9	<p>SUPORTE/DISPENSER/PORTA COPOS para copos descartáveis com capacidade de 180 a 200 ml. Material plástico/acrílico, com capacidade para 100 copos, cilindro transparente, sistema poupa copo/alavanca de acionamento. Acompanha kit contendo parafusos e buchas para fixação na parede.</p>	Unidade	5	50,31	251,55
10	<p>SUPORTE/DISPENSER/PORTA COPOS para copos descartáveis de isopor com capacidade de 70 a 80 ML. Material plástico/acrílico, com capacidade para 100 copos, cilindro transparente, sistema poupa copo/alavanca de acionamento. Acompanha kit contendo parafusos e buchas para fixação na parede.</p>	Unidade	5	41,09	205,45
11	<p>COLETOR/LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS USADOS 5 TUBOS, PARA COPOS DE ÁGUA, CAFÉ E PALHETA NA COR PRETA - Formato cilíndrica, confeccionada em plástico polipropileno, sendo 3 (três) tubos para copos de água (180/200 ml), 1 (um) para copos de café (70 ml) e 1 (um) para descarte de palhetas usadas. Capacidade de aproximadamente 500 copos. Dimensões aproximadas (AxD): 520mm x 240mm.</p>	Unidade	4	161,48	645,92

	 <p>Imagem ilustrativa</p>				
12	<p>FILTRO DESCARTÁVEL PARA COAR CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, característica adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros. Marca de Referência: JOVITA</p>	Caixa (40 filtros)	100	4,98	498,00
13	<p>GARRAFA TÉRMICA, material aço inoxidável, capacidade 1,80 litros, características adicionais: com pressão, trava de segurança na tampa, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido. Marca de referência: Termolar.</p>	Unidade	03	93,73	281,19
14	<p>GARRAFA TÉRMICA, material aço inoxidável, capacidade 1 litro, com alça e tampa do tipo rosca, incluindo refil interno para manter o líquido aquecido. Marca de Referência: Termolar.</p>	Unidade	03	70,28	210,84
15	<p>COPO DE VIDRO cristal transparente, 400 ml, aplicação água, suco e refrigerante. Marca de Referência: Cisper.</p>	Unidade	240	7,34	1.761,60
16	<p>PORTA COPO MATERIAL INOX Porta copos para apoiar bebidas, material inox. Diâmetro aproximado 9 cm.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	Unidade	100	11,09	1.109,00
17	<p>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES, material em porcelana, capacidade: 60 ml, cor: branca. Marca de Referência: LU</p>	Unidade	60	12,97	778,20
18	<p>JARRA EM AÇO INOX COM TAMPA, capacidade 2 litros, material aço inox.</p>	Unidade	04	83,92	335,68

	<p>Imagem ilustrativa</p>				
19	<p>LIXEIRA INOX C/PEDAL E BALDE: Cor: Prata, Material: Aço Inox, Capacidade: 30 litros. Medidas aproximadas: Largura: 32 cm, Altura: 67 cm Comprimento: 32 cm.</p> <p>Imagem ilustrativa</p>	Unidade	06	269,97	1.619,82
20	<p>POTE DE VIDRO LISO COM TAMPA DE AÇO INOX para armazenar biscoito, em vidro resistente, com aparência translúcida, capacidade de 1,8 a 2l. Marca de Referência: Marca Suprema Brinox.</p>	Unidade	08	170,63	1.365,04
21	<p>BANDEJA INOX FORMATO REDONDO, material aço inox, cor prata, indicada para servir visitas. Dimensões aproximadas do produto: circunferência 34,5, altura 3 cm. Marca de Referência: Tramontina.</p>	Unidade	03	53,25	159,75
22	<p>BANDEJA INOX FORMATO RETANGULAR, material aço inox, cor prata, indicada para servir visitas. Dimensões aproximadas do produto: 36,5 cm largura x profundidade 27,5 cm X 2 cm altura. Marca de Referência: Tramontina.</p>	Unidade	03	69,58	208,74
23	<p>BANDEJA INOX FORMATO RETANGULAR, material aço inox, cor prata, indicada para servir visitas. Dimensões aproximadas do produto: 52,5 cm largura x profundidade 39 cm X 2 cm altura. Marca de Referência: Tramontina.</p>	Unidade	03	100,09	300,27
24	<p>CHALEIRA/JARRA ELÉTRICA, capacidade mínima de 1,7 litros, voltagem 220v, potência mínima 1.500 watts. Marca de Referência: Walita/Britânia</p>	Unidade	08	135,23	1.081,84
25	<p>SANDUICHEIRA ELÉTRICA, material plástico, voltagem 220v, potência mínima 650 watts, superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga; porta fio, prepara 2 sanduíches por vez. Marca de Referência: Mondial</p>	Unidade	02	123,38	246,76
26	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT STAR EVEREST	Unidade	10	99,33	993,30
27	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT PLUS EVEREST	Unidade	10	99,33	993,30

28	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, MARCA FR600	Unidade	08	73,00	584,00
29	PURIFICADOR DE ÁGUA Cor: branca, dimensões aproximadas: 39,5X30,5X37, armazenamento de água gelada de no mínimo de 2,0 litros, água gelada suficiente para atender no mínimo 15 pessoas. Temperatura média da saída de água: no mínimo de 8°C. Vida útil do elemento filtrante: no mínimo de 4.000 litros. Tensão: 127V/220V-60Hz. Garantia: 12 meses. Marca de Referência: Soft	Unidade	04	1.003,56	4.014,24
30	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR , entre 110 e 130 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, com porta latas, grades removíveis, com prateleiras, com gaveta, com controle de temperatura, com congelador, com garantia de 01 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Dimensões aproximadas: altura 84 cm, largura 55 cm profundidade 44 cm. Marca de Referência: Brastemp	Unidade	02	1.249,64	2.499,28
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR. Característica(s): - com duas portas (duplex); capacidade interna total de armazenagem igual ou superior a 420 (quatrocentos e vinte) litros; sistema "frost free"; compartimento extra frio na parte superior do refrigerador; gaveta interna para legumes na parte inferior do refrigerador; pelo menos duas prateleiras removíveis e reguláveis em diferentes alturas, além da tampa da gaveta de legumes e das prateleiras das portas; desprovido de dispenser de água; gaveta para cubos de gelo no congelador; função "congelamento rápido"; ajuste de temperatura do refrigerador com pelo menos três níveis; lâmpadas internas para iluminação; alarme de porta aberta; com pés niveladores; com gás ecológico, isento de CFC. Medidas aproximadas: 72 cm x 195 cm x 76 cm, de largura x altura x profundidade (medidas máximas). Cor branca. TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220 V/60 Hz direta (sem uso de transformador), com tomada compatível com padrão ABNT NBR 14136: 2012. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e origem do material. Observação: certificação pelo INMETRO/PROCEL com o padrão "A" de consumo de eletricidade. Marca de referência: Brastemp	Unidade	02	3.364,43	6.728,86
Valor Global					94.880,38

- 1.2 A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global do Item.
- 1.3 Os quantitativos estimados dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A formação de registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, faz-se necessária em razão do vencimento da ARP proveniente do Pregão Eletrônico/SRP nº 4/2019.
- 2.2 A aquisição de gêneros alimentícios e os materiais diversificados de copa e cozinha irão suprir e manter o estoque de materiais de consumo para execução do serviço de copeiragem demandado pelo CRM-DF por um período de 12 (doze) meses.
- 2.3 As aquisições em tela, propiciarão a continuidade e a manutenção dos trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Autarquia, atendendo tanto a classe médica quanto a sociedade em geral.
- 2.4 O objetivo da contratação é atender as necessidades frequentes de consumo do CRM-DF no desempenho de suas atribuições institucionais.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os bens e serviços a serem adquiridos e contratados estão definidos de forma objetiva, podendo ser licitados na modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que se enquadram no conceito de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ser feita diretamente ao Responsável pelo Almoxarifado do CRM-DF, localizado no SIG QD. 1 Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília – sala 202 – Brasília-DF, CEP 70.610-410, no horário das 13h às 17h, NO PRAZO DE ATÉ 15 (quinze) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório.
- 4.2 O prazo fixado para entrega dos materiais requisitados poderá, mediante solicitação escrita da licitante contratada e a exclusivo critério do CRM-DF, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
 - 4.2.1 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao CRM-DF, antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
 - 4.2.2 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Setor de Compras e Licitações, ficando a critério do CRM-DF acolher ou não o requerimento da licitante contratada.
- 4.3 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no Edital de Licitação e no Termo de Referência.
- 5.1.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CRM-DF ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.1.3 A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 5.1.4 As despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessário, serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.
- 5.1.5 Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 5.1.6 Arcar com todas as despesas com tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto, enquanto perdurar a vigência da Ata de Registro de Preço, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

- 5.1.7 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.
- 5.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.
- 5.1.10 A CONTRATADA deverá atender às necessidades do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal quanto ao fornecimento dos materiais, conforme especificado neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de material com data de validade vencida.
- 5.1.11 O CRM-DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 5.1.12 A contratada deverá exercer fiscalização permanente sobre a execução do respectivo contrato, objetivando, sobretudo, manter elevado padrão de qualidade na entrega dos materiais de copa e cozinha solicitados e evitar descumprimento das cláusulas constante do Edital de Licitação e seus Anexos.
- 5.1.13 Substituir os materiais não aceitos pelo CONTRATANTE.

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1 Permitir o acesso de pessoal da CONTRATADA, para que entreguem os materiais nas dependências do CRM-DF.
- 5.2.2 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham ser solicitadas pela CONTRATADA.
- 5.2.3 Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam os materiais solicitados.
- 5.2.4 Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade solicitada, anotando e registrando todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 5.2.5 Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 5.2.6 Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação e habilitação no presente processo licitatório.
- 5.2.7 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do Edital de Licitação e seus Anexos.
- 5.2.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.
- 5.2.9 Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes no Diário Oficial da União.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do objeto, em moeda nacional, mediante depósito em conta corrente na agência do banco indicado pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).
- 6.2 Os pagamentos somente serão realizados após consulta on-line, pelo CONTRATANTE, sobre a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA.
 - 6.2.1 O não cumprimento pela CONTRATADA das condições de habilitação exigidas na licitação dará ensejo à suspensão do pagamento, bem como a rescisão unilateral do contrato.
- 6.3 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Também deverá vir destacado o percentual de retenção do ISS previsto em legislação da Secretaria de Fazenda do Governo do Distrito Federal, caso a CONTRATADA seja obrigada a recolhê-lo.
- 6.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

- 6.5 Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no subitem 9.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGPM-FGV, proporcionalmente aos dias de atraso.
- 6.6 Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.
- 6.7 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por funcionários devidamente nomeados para tal, cabendo-lhe, entre outros:
 - a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - b) Supervisionar o objeto desta Licitação, anotando em livro próprio todas as ocorrências, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;
 - c) Levar ao conhecimento da Administração do CRM-DF ou ao Setor de Compras e Licitações qualquer irregularidade fora de sua competência;
 - d) Solicitar a substituição dos materiais entregues em desconformidade com o especificado, com baixa qualidade e/ou com defeito;
 - e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto, indicando as ocorrências verificadas.
 - f) Encaminhar à Tesouraria os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 7.2 O acompanhamento e fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada e nem conferirá ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do objeto desta Licitação.
- 7.3 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CONTRATANTE, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 7.4 Para a aceitação do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto desta Licitação observará se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2021 e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 8.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - 8.1.5 Cometer fraude fiscal.
- 8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 8.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - 8.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 8.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item(ns) licitado(s), no caso de inexecução total do objeto;
 - 8.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 8.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente

descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

8.2.5.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **subitem 8.1** deste Termo de Referência.

8.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 As sanções previstas nos **subitens 8.2.1, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O recebimento do objeto será realizado de acordo com o artigo 73 da lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

9.1.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações.

9.1.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório.

9.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para entregá-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

9.3 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CRM-DF, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

9.4 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizada exclusivamente pelo FISCAL DO CONTRATO, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

10. DO REAJUSTE

- 10.1 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo se houver fato justificante amparado pelas normas que regem as compras públicas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:
- 12.1.1 Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - 12.1.2 Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO;
 - 12.1.3 Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do CONTRATO.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 13.1.1 Não se trata de execução de serviço com dedicação de mão de obra exclusiva;
 - 13.1.2 Pela forma de pagamento, que acontece somente após o ateste da Nota Fiscal pelo Gestor do CONTRATO, não há risco para Administração;
 - 13.1.3 No Mapa de Risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 14.2 Os critérios de qualificação técnica e qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.
- 14.3 Os critérios de aceitabilidade e julgamento da proposta é o **Menor Preço Global do Item**, conforme tabela constante deste Termo de Referência.
- 14.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DA SUSTENTABILIDADE

- 15.1 Os objetos licitados devem, no todo ou em parte, serem constituídos por material reciclado, reciclável, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 15.2 À luz da Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI/MPOG, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. DAS AMOSTRAS

- 16.1 A critério do Pregoeiro, poderá ser exigido dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar que apresente amostrar dos itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
- 16.1.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação, na sede do CRM-DF, sito ao SIG Quadra 1, lote 985, Centro Empresarial Park Brasília, Sala 202 – Brasília – DF.
 - 16.1.2 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações pertinentes aos bens/materiais cotados, quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do

produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, cor, textura, composição, espessura, peso, fator de abertura, reflexão solar, absorção solar e resistência à fogo, conforme cada caso.

16.1.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

16.1.3.1 Características e especificações contidas na tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

16.1.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste TR, a proposta do licitante será recusada.

16.1.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise.

16.1.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

16.1.7 Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao disposto no subitem 16.1.

16. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 94.880,38 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato.

ASSINADO NO ORIGINAL

LAURA T. C. DE MENDONÇA AVIANI

Setor de Compras e Licitações

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À consideração do senhor Presidente com vista à aprovação deste Termo de Referência:

Considerando que este Termo de Referência possui todos os elementos indispensáveis para a realização do certame, conforme os termos do Decreto 10.024/2019 e demais legislações pertinentes,

Considerando que é atribuição da autoridade competente aprovar o Termo de Referência das contratações,

APROVO este Termo de Referência.

Brasília-DF, 22 de julho de 2021

ASSINADO NO ORIGINAL

FARID BUITRAGO SANCHEZ

Presidente